



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 02/03/2026

Edição nº 369/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b>	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	2
PORTARIA Nº 165/2026	2
PORTARIA Nº 167/2026	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	3
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 251/2025	3
<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	3
PORTARIA Nº 166/2026	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2026

(de 02 de março de 2026)

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTOS E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB CICLO 2/2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e em conformidade com a Lei nº 14.339/2022, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a execução de recursos públicos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB CICLO 2/2025; e

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** os membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Execução da política nacional Aldir Blanc - PNAB no Município de Maragogi, Estado de Alagoas, para o exercício de 2025 - CICLO 2.

**Art. 2º** A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I- **ANA KARLA BARROS PASSOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 036.397.344-32 - Secretária de Cultura;

II- **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 119.859.054-85 - Secretária de Cultura;

III- **ROSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 055.511.564-00 - Secretária de Cultura;

IV- **AMARA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 019.605.624-10 - Artesanato;

V- **JOSÉ ALMIR ALVES DE MELO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 021.625.284-95 - Marisqueira;

VI- **JONAS JOSE BARBOSA SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 098.253.794-80 - Música;

VII- **JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 382.228.844-68 - Música;

VIII- **JOÃO PAULO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 075.478.794-03 - Dança;

IX- **EVELLYN CRISTINA ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 565.096.658-32 - Teatro;

X- **ALINNE MICHELLY VIEIRA OLIVEIRA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 076.033.744-64 - Artista de Rua;

XI- **ADRIANO LOPES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 068.928.124-22 - Capoeira;

XII- **RAFAELA MARIA SOARES DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 116.889.654-16 - Matriz Africana;

**Art. 3º** Esta Comissão será presidida pela Sra. **ANA KARLA BARROS PASSOS**, que coordenará os trabalhos e convocará reuniões ordinárias e, extraordinária sempre que necessário.

**Art. 4º** É de competência da Comissão de Acompanhamento e Execução da Política Nacional Aldir Blanc:

I - acompanhar, analisar e deliberar sobre a execução dos recursos da PNAB no município;

II - participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de editais, chamadas públicas e demais instrumentos de seleção;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos agentes culturais;

IV - garantir a transparência e a participação social no processo de execução da política cultural.

**Art. 5º** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo **VEDADA QUALQUER REMUNERAÇÃO**.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: e9ff5bd3-b95a-4231-bd1e-02eec1a8940e

PORTARIA Nº 167/2026

(de 02 de março de 2026)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 103, §1º e §2º e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**





**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 02/03/2026 a 02/03/2028, o Sr. **WILLIAN MOISES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.546.xxx-54, funcionário Público Efetivo no cargo de Agente da Guarda Municipal, Matrícula nº 874, Processo nº 2.343/2026, lotado na Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social.

**Art.2º** A Licença **PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** de 02 (dois) anos, o servidor não fará jus da remuneração.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 428bee56-617f-4351-9beb-9333e1e419ff

## DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 251/2025

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 251/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.117/2025 (1 DOC)

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.248.522/0001-96 EM RELAÇÃO A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 251/2025, cujo objeto é FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS, COM FUNCIONALIDADES PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, COBRANÇA ADMINISTRATIVA, FLUXOS AUTOMATIZADOS, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão fundamenta-se no artigo nº 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e da Súmula 473 DO STF.

Maragogi-AL, 27 de fevereiro de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: e764f872-8454-4d4a-a918-6a40197bf063

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 166/2026

(de 26 de fevereiro de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELOGIO COM REGISTRO EM ASSENTAMENTO FUNCIONAL AOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI QUE ATUARAM NA OPERAÇÃO CARNAVAL 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a realização do “Carnaval da Origem do Povo da Gente”, promovido no período de 13 a 18 e 21 de fevereiro de 2026, no Município de Maragogi;

**CONSIDERANDO** o emprego do efetivo da Guarda Civil Municipal em regime de plantão ampliado, com atuação integrada junto às demais secretarias e órgãos municipais;

**CONSIDERANDO** que o evento transcorreu no mais absoluto sossego, sem registro de ocorrências violentas, mesmo diante do maior público já registrado na história do Município; e

**CONSIDERANDO** o elevado grau de esforço, empenho, dedicação, disciplina e espírito de cumprimento de missão demonstrados pelos agentes envolvidos na operação;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **ELOGIO INDIVIDUAL**, com a devida publicação no Diário Oficial do Município e registro nos assentamentos funcionais, aos seguintes integrantes da Guarda Civil Municipal de Maragogi, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados durante a Operação Carnaval 2026:

- I. GCM ANTONIO OTAVIO DOS SANTOS LIMA (10026);
- II. GCM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MELO DA SILVA (10044);
- III. GCM CARLOS ANDRE VIEIRA DE MELO (10055);
- IV. GCM CLAUDIO BARBOSA PEREIRA (9979);
- V. GCM DANNILSON BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA (10041);
- VI. GCM DAVID VERISSIMO DA SILVA ROCHA (10043);
- VII. GCM EVERALDO JOSE GOMES (9981);
- VIII. GCM FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA (9986);
- IX. GCM FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA SOARES (9961);
- X. FRANDIZIO DE GUSMAO FEIJO (9963);
- XI. IGUARA ANGELO FRANQUETA (9978);





- XII. JADESON MARCOS DE ARAGAO (10046);  
XIII. JEFFERSON GOMES ADELINO DA SILVA (10045);  
XIV. JOSE RENILDO SABINO DE ARAUJO (9951);  
XV. LEANDRO TOME DE SANTANA (9960);  
XVI. LEONARDO OLIVEIRA LAURENTINO (9968);  
XVII. MARCIO DA SILVA SANTANA (9983);  
XVIII. MARCIO PEDRO DA SILVA (10049);  
XIX. MOAB ROBERTO LIMA DA SILVA (9955);  
XX. MURILO DOS PASSOS SANTOS (9982);  
XXI. PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA (10050);  
XXII. PAULO SERGIO DA SILVA (9984); e  
XXIII. ROZILYNE MARIA OLIVEIRA SANTOS (9966).

**Art. 2º** O presente elogio fundamenta-se na conduta exemplar e no comprometimento demonstrado pelos agentes durante os seis dias de festividades carnavalescas, período em que atuaram com elevado

espírito público, responsabilidade, habilidade técnica e zelo, honrando a farda e contribuindo decisivamente para a garantia da ordem pública, proteção da população e preservação do patrimônio municipal.

**Art. 3º** Determinar que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial do Município e que o inteiro teor do elogio seja registrado nos assentamentos funcionais de cada servidor ora agraciado.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02(dois) dias do mês de março de 2026.

Álvaro Queiroz Ferro Júnior

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCM  
do Município de Maragogi, Estado de Alagoas.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 6ec54048-a012-4422-b3db-3909f9e07310





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

